

EDITAL Nº 029/2020 – PROEG / UERN

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SiSU/ UERN 2020 PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CADASTRO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública por meio deste Edital a relação dos candidatos aprovados na **SEGUNDA CHAMADA do SiSU/UERN 2020** e os convoca para realização de procedimentos relativos ao **Cadastro Institucional**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo tornar pública a relação dos candidatos aprovados na **SEGUNDA CHAMADA do SiSU/UERN 2020**, bem como convocá-los para realização de procedimentos relativos ao **Cadastro Institucional** junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na **SEGUNDA CHAMADA do SiSU/UERN 2020** consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no [Edital nº 089/2019 - PROEG](#) e no [Termo de Adesão da UERN ao Enem/SiSU](#), disponíveis no endereço eletrônico UERN/SiSU (<http://www.uern.br/sisu>);

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do SiSU 2020 no Portal do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1. Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

2.2. Considerando o teor do Decreto Estadual nº 29.512/2020 e da Portaria 346/2020-GP/FUERN – os quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo novo Corona Vírus (COVID-19), o que exige a restrição máxima de contato pessoal-, o Cadastro Institucional será realizado exclusivamente de forma virtual, no **período de 23 a 26 de março de 2020**.

2.3. A princípio **não** será realizado o Cadastro Institucional dos candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência e Cota Social (preto, pardo e indígena), cujos nomes constam no Anexo I deste Edital, pois a comprovação da respectiva condição alegada depende da avaliação de terceiros, o que requer contato físico pessoal. No entanto, os candidatos de tais categorias deverão obrigatoriamente efetuar, no prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital, os procedimentos descritos nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

2.3.1. O Cadastro Institucional de candidato da Categoria Não Cotista e da Cota Social (proveniente de escola pública) será efetivado, desde que atendidas às condições previstas neste Edital.

2.4. Para efetivação do Cadastro Institucional o candidato deve autenticar em cartório e digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva categoria (listados no **Anexo II** deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no **Anexo III**, contendo o nome completo do candidato e o respectivo curso.

2.5. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.6. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional deverão ser entregues posteriormente, em data a ser definida pela PROEG.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar **toda e de uma única vez** a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.2, 2.4 e 2.5 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela PROEG, os documentos físicos.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS CATEGORIAS “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” E COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

3.1. A PROEG publicará posteriormente, no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu), edital convocando os aprovados na SEGUNDA CHAMADA do SiSU/UERN 2020, das categorias Cota para Pessoa com deficiência e Cota Social (preto, pardo e indígena), cujos nomes constam no **Anexo I** deste Edital, para análise e comprovação da condição alegada, realizadas respectivamente pela Junta Multiprofissional da UERN e pela Comissão responsável pelo Procedimento de Heroidentificação.

3.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação citado no item 3.1 deste Edital, e o não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo nele previstos ocasionará a eliminação do candidato de certame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SISU/UERN 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.2. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

4.3. Eventual recurso administrativo referente ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 da UERN deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 20 de março de 2020.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXOS:

[I – DOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SISU UERN 2020;](#)

[II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

[III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO;](#)

[IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DO COTISTA SOCIAL;](#)

[V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;](#)

[VI - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA.](#)